



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Portaria nº 02/2021

Barbalha-CE, 01 de abril de 2021.

A Diretora Administrativa-Financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 33, b, no item 5 do estatuto da entidade, com fundamento na Resolução nº 02/2021 de 28 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que o CPSMJN tem disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.413/2019 do Governo do Estado do Ceará, que o CPSMJN determina em seu art. 9º O Responsável Técnico das unidades de saúde do Consórcio, devendo ser escolhido pelo Diretor-Geral entre os profissionais de sua categoria (médicos e dentistas) e farão jus a gratificação ou percentual de incentivo para equipe pelo exercício da função;

CONSIDERANDO que a gratificação pode ser definida como um instituto legal que garante aos coladores fazer jus a retribuição por serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a deliberação e decisão pelos municípios consorciados, tendo em vista o que dispões o estatuto da entidade e o art 5º e seus parágrafos da LEI Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração são regras de observância permanente e obrigatória para o administrador público, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública contribuindo de sobremaneira para o fortalecimento da democracia;

CONSIDERANDO que o estatuto do consórcio, em seu art. 25, estabelece que “compete ao presidente do consórcio(...) ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2021, de 28 de janeiro de 2021, que nomeia diretora administrativo do consórcio, nos termos do art. 30 do Estatuto, acrescida da função de ordenação de despesas.

RESOLVE:

Art. 1º: - Designar a Sra. Esther Viana de Oliveira, portadora do CPF nº 007.306.313-46, para exercer a função de Responsável Técnica do Centro de Especialidades Odontológicas, Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

Art. 2º: - Autorizar o setor de Recursos Humanos acrescentar a remuneração da colaboradora acima 42% da sua remuneração base à caráter de retribuição pelo acúmulo de função neste órgão.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Swyanne Horranna Alves Lima

Swyanne Horranna Alves Lima
Diretora Administrativa-Financeira
Resolução CPSMJN nº 02/2021

Diretora Administrativa-Financeira

CPSMJN



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Juazeiro do Norte – CPSMJN
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas



Ofício 051/ 2021 – CEO-R JN

Juazeiro do Norte, CE, 23 de Março de 2021.

Assunto: Responsável Técnico e Qualidade - CEO-R Juazeiro do Norte

Dra Sarah Rachel Correia Pinheiro

Secretária Executiva do CPSMJN

Dra. Swyanne Horranna Alves Lima

Diretora Administrativa-Financeira do CPSMJN

Atendendo ao Decreto Nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019 do Governo do Estado do Ceará, venho por meio deste solicitar a formalização da profissional abaixo, cirurgiã-dentista integrante do quadro atual de profissionais do CEO-R Dr Ticiano Van Den Brule Matos, para exercer função de Assessora Técnica da Qualidade bem como Responsável Técnica da Unidade a ser registrada junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO:

1 - Esther Viana De Oliveira.

Certos de sua atenção e colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Janini Rosas

Diretora Geral

CEO-R JN